



## EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Ambiente (PPGAA) torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para Atribuição de uma bolsa de extensão para um aluno do Curso de Mestrado do PPGAA ofertado pelo Centro de Ciências Agrárias (CCA) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) *campus* Araras.

### I. Da bolsa

Este Processo Seletivo oferece a um aluno do PPGAA uma bolsa de extensão no valor de R\$ 1.197,47 mensais, com duração até fevereiro de 2022. Na ocorrência de novas bolsas no período de 4 meses, a distribuição seguirá a classificação dos candidatos por esse edital.

### II. Das atribuições do bolsista

O bolsista, além das suas atividades acadêmicas junto ao programa, deve dedicar 12 h semanais à realização das seguintes atividades:

- i) Organização conjunta com outros Programas de Pós-Graduação do CCA de um evento de divulgação científica tendo como público prioritário as escolas do município de Araras, SP.
- ii) Divulgação de eventos e pesquisas desenvolvidas por professores e estudantes do PPGAA em páginas da internet e redes sociais.
- iii) Auxílio na organização de eventos de caráter científico.
- iv) Ao final do período da bolsa, o bolsista deverá entregar um relatório sobre as atividades desenvolvidas para a Coordenação do PPGAA.

A orientação para a realização das atividades será feita pela Coordenação do PPGAA.

### III. Da seleção

Para inscrever-se neste Processo Seletivo, o aluno regularmente matriculado no PPGAA deve enviar um e-mail para o endereço [ppgaea@ufscar.br](mailto:ppgaea@ufscar.br) (com cópia para a coordenação do curso – [ppgaea.coord@ufscar.br](mailto:ppgaea.coord@ufscar.br)) manifestando explicitamente seu interesse em concorrer à bolsa. O período de inscrição é de 1 a 5 de março de 2021. Podem inscrever-se no processo seletivo apenas os alunos

que estão cursando o primeiro semestre do Curso de Mestrado do PPGAA e que não estejam recebendo bolsa de qualquer natureza neste momento.

#### IV. Do acúmulo de bolsas

É proibido o acúmulo de bolsas de qualquer natureza por alunos. Caso o aluno selecionado para o recebimento da bolsa objeto deste edital seja contemplado futuramente com outra bolsa, a Coordenação do PPGAA deve ser imediatamente comunicada para devidas providências. O acúmulo de bolsas pelo aluno resultará na devolução integral à UFSCar do valor indevidamente recebido.

#### V. Da classificação

Os alunos inscritos neste processo seletivo serão classificados de acordo com as regras determinadas pela comissão de bolsa. Comissão composta por: Coordenador, um Professor e um aluno do Programa.

#### VI. Da divulgação dos resultados

O resultado deste processo seletivo será divulgado na página no PPGAA ([www.ppgaa.ufscar.br](http://www.ppgaa.ufscar.br)) em 10 de março de 2021.

#### VII. Da implementação da bolsa

A Coordenação do PPGAA enviará, em momento oportuno, a documentação necessária para a implementação da bolsa objeto deste edital para o aluno selecionado. Constará na documentação a anuência do orientador. Portanto, o aluno que não obtiver anuência do orientador não terá a bolsa implementada.

#### VIII. Das disposições finais

A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções contidas neste Edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGAA.

#### XIX. Das cronograma

- 1) Este edital será lançado no dia 26 de fevereiro de 2021.
- 2) As inscrições ocorrerão entre 1 e 5 de março de 2021. OBSERVAÇÃO: enviar um e-mail para o endereço [ppgaea@ufscar.br](mailto:ppgaea@ufscar.br) (com cópia para a coordenação do curso – [ppgaea.coord@ufscar.br](mailto:ppgaea.coord@ufscar.br)) manifestando explicitamente seu interesse em concorrer à bolsa.
- 3) A seleção e a divulgação do resultado ocorrerão no dia 10 de março de 2021.